



Prefeitura Municipal de Nantes



LEI COMPLEMENTAR N.º 014/2009, DE 15 DE ABRIL DE 2009.

"DISPÕE SOBRE REVISÃO ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS VINCULADOS À LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2004, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2004, DO MUNICÍPIO DE NANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AURÉLIO PEREIRA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NANTES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:


Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a Revisão dos Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais vinculados à Lei Complementar nº 006/04, de 13 de fevereiro de 2004, no percentual de 10%, devendo este percentual ser aplicado em toda as Tabelas Salariais constante dos Anexos da Lei retro.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

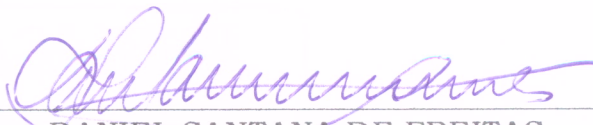
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor no dia 01 de Abril de 2009.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nantes, 15 de Abril de 2009.


AURÉLIO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.


DANIEL SANTANA DE FREITAS
SECRETÁRIO